

Despacho de 15/03/2022

Despacho:

Os autos do processo em epígrafe tratam-se do Projeto de Lei nº 031/2022 - "Assegura as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que são usuários do transporte coletivo municipal, o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências." Desta feita, acolho o Parecer nº 146/2022, da lavra da Procuradora Jurídica, Dra. Eliane Cardoso Guimarães, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos. Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 15/03/2022 14:44:38.